

DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

CONTINUAÇÃO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 047/2024 – (C/S) Licitação número 1045091(www.licitacoes-e.com.br)

Ao décimo sexto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, a Comissão de Licitação decide publicar a presente ATA, contendo os relatos das ações realizadas na sala localizada no 4º andar, do Edifício Sede do Sesc – Departamento Regional em Pernambuco, situado na Avenida Visconde de Suassuna, nº 265, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.050-540, onde os membros da Comissão de Licitação deram continuidade à reunião do PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 047/2024, através do sistema "Licitações-e" do Banco do Brasil S/A., destinado a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PEIXES DIVERSOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DO SESC/DR-PE, COM ENTREGAS NA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO PRAZERES E NO ENTREPOSTO DE DISTRIBUIÇÃO ARCOVERDE, em conformidade com as especificações e quantitativos descritos no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

Analisada a documentação de habilitação e a proposta comercial ajustada, encaminhadas em tempo hábil pela empresa CHRISTIANNY MAROJA LTDA, arrematante do Item 08, temos a relatar que a mesma subitem 5.2 do edital, pois não comprovou a capacidade técnica e não possui alvará sanitário regular, conforme constam dos autos do processo.

A Comissão ressalta e esclarece que, em prestígio aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, promoveu DILIGÊNCIA, por e-mail, à empresa oportunizando comprovar a regularidade e o atendimento às alíneas "a" e "b" do subitem 5.2 do edital. No entanto, a empresa não comprovou as exigências supracitadas.

A Comissão declara ainda que o subitem 5.1 (habilitação jurídica), as demais alíneas do subitem 5.3 (regularidade fiscal), além do subitem 4.2 (proposta comercial ajustada), todos do edital, tiveram suas respectivas exigências atendidas. A Comissão, em conformidade com o subitem 5.4.5 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$) |
|------|--------------------------|--|
| 8 | LOMBO DE BACALHAU * | 105,75 |

^{*}A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DOS ITENS ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 047/2024.

Considerando o descumprimento da exigência das alíneas "a" e "b" do subitem 5.2 do edital, pela empresa CHRISTIANNY MAROJA LTDA para o <u>Item 08</u>, a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu INABILITAR/DESCLASSIFICAR a referida empresa para o mencionado item e, autorizar a Pregoeira a convocar o autor do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, a empresa:

✓ MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA, arrematante do Item 08;



DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas, encaminhada em tempo hábil pela empresa **MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA**, arrematante dos <u>Itens 05, 06 e 08</u>; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), alíneas "a" e "b" do 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, os valores da proposta foram arrematados/negociados e enviados da seguinte forma:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$) | VALOR DA CONTRAPROPOSTA (R\$) | VALOR DA PROPOSTA ENVIADA/NEGOCIADA (R\$) |
|------|--------------------------|--|-------------------------------------|--|
| 5 | PEIXE AGULHA BRANCA * | 49,02 | 42,99 | 42,99 |
| 6 | PEIXE ANCHOVA INTEIRO * | 25,10 | 17,99 | 24,50 (ACIMA DO VALOR DE REFERÊNCIA – SUGERIR CANCELAMENTO) |
| 8 | LOMBO DE BACALHAU * | 106,99 | - | 106,99 |

^{*}A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEM ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 047/2024.

Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação encaminhadas em tempo hábil pela empresa BONANCA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BASICAS LTDA, arrematante do Item-01; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), alíneas "a" e "b" do 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, os valores da proposta foram arrematados e enviados da seguinte forma:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$) |
|------|---|--|
| 1 | PEIXE EVISCERADO / SEM CAUDA, CABEÇA E NADADEIRAS EM POSTA E CONGELADO CAVALA* | 28,58 |

^{*}A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEM ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 047/2024.

Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação encaminhadas em tempo hábil pela empresa **R B COMERCIO E SERVICOS LTDA**, arrematante dos <u>Itens 02, 03, 04 e 09</u>; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), alíneas "a" e "b" do 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do



DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, os valores da proposta foram arrematados e enviados da seguinte forma:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$) |
|------|--|--|
| 2 | PEIXE EVISCERADO / SEM CAUDA, CABEÇA E NADADEIRAS EM POSTA E CONGELADO SERRA* | 22,21 |
| 3 | PEIXE EVISCERADO (EM POSTA E CONGELADO) PESCADA AMARELA* | 30,09 |
| 4 | FILÉ DE PEIXE MERLUZA CONGELADO * | 25,00 |
| 9 | FILÉ DE TILÁPIA * | 40,00 |

^{*}A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEM ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 047/2024.

Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação encaminhadas em tempo hábil pela empresa **EPITÁCIO PESCADOS IMPORTADORA LTDA.**, arrematante do **Item 07**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), alíneas "a" e "b" do 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, os valores da proposta foram arrematados e enviados da seguinte forma:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$) |
|------|--------------------------|--|
| 7 | FILÉ DE PEIXE SALMÃO* | 70.00 |

^{*}A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEM ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 047/2024.

Em **02/07/2024**, a Comissão de Licitação encaminhou para a área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade das Propostas Comerciais Ajustadas e dos documentos de Habilitação, no que corresponde à Qualificação Técnica, assim como da necessidade de "AMOSTRAS pelas empresas arrematantes.

Em **10/07/2024** a Comissão de Licitação recebeu da área técnica do Sesc/DR-PE, o seguinte parecer, conforme reproduzimos abaixo:



DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

Assunto: RE: SESC/PE (CPL): SOLICITAÇÃO DE ANALISE E EMISSÃO DE PARECER TECNICO - PGE № 047/2024

Ana Teresa.

Considerando as marcas ofertadas pelos licitantes, não será necessário apresentação de amostra para o item 08 - LOMBO DE BACALHAU RIBEIRA ALVES.

Para os demais itens, solicitamos envio de amostra para o Sesc Casa Amarela, aos cuidados da nutricionista Eduarda Lins, de segunda a quinta feira, para análise e emissão de parecer técnico.

Atenciosamente,



Considerando a solicitação feita pela área técnica do Sesc/DR-PE, a Comissão de Licitação solicitou, por e-mail, às empresas arrematantes, solicitação de amostra, conforme documentos anexos aos autos do processo.

Em **26/07/2024**, a Comissão de Licitação recebeu, através de e-mail, os pareceres da área técnica do Sesc/DR-PE referente aos **Itens: 01, 02, 03, 04, 07 e 09**, que reproduzimos por meio de link a íntegra como segue:

https://sescpe1-

my.sharepoint.com/:f:/g/personal/atsrodrigues_sescpe_com_br/Em0wnmsl6FxKi5O0-DK4U6EBph0DGSWRSpv5UUzZfAOWUg?e=h1Y9vK

A Comissão de Licitação recebeu ainda da área técnica do Sesc/DR-PE a comunicação do não recebimento da amostra solicitada à empresa MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA, arrematante do Item 05, conforme reproduzimos abaixo:



DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO



Considerando os pareceres reprovando as amostras apresentadas pelas empresas: R B COMERCIO E SERVICOS LTDA (<u>Itens: 02, 03, 04 e 09</u>) e EPITÁCIO PESCADOS IMPORTADORA LTDA (<u>Item 07</u>), bem como a informação de <u>não apresentação de amostra</u> pela empresa MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA, arrematante do item 05, a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu DESCLASSIFICAR as referidas empresas para os mencionados itens, e autorizar a Pregoeira a convocar os autores dos próximos menores lances, observando a ordem de classificação, as empresas:

| ✓ | BONANCA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BASICAS LTDA, arrematante dos |
|----------|--|
| | <u>Itens: 02, 03, 04;</u> |
| ✓ | CHRISTIANNY MAROJA, arrematante do <u>Item 05</u> ; |
| ✓ | R B COMERCIO E SERVICOS LTDA, arrematante do <u>Item 07</u> ; |
| ✓ | EPITÁCIO PESCADOS IMPORTADORA LTDA, arrematante do Item 09. |

A empresa BONANCA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BASICAS LTDA, segunda arrematante dos itens 02, 03 e 04, encaminhou apenas proposta comercial ajustada, pois foi dispensada de envio de documentação de habilitação, porque já constam nos autos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$) |
|------|--|--|
| 2 | PEIXE EVISCERADO / SEM CAUDA, CABEÇA E NADADEIRAS EM POSTA E CONGELADO SERRA* | 22,58 |
| 3 | PEIXE EVISCERADO (EM POSTA E CONGELADO) | 30,50 |



DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

| | PESCADA AMARELA TAM M* | |
|---|------------------------|-------|
| 4 | FILÉ DE PEIXE MERLUZA* | 27,72 |

^{*}A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEM ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE № 047/2024.

A empresa EPITÁCIO PESCADOS IMPORTADORA LTDA, segunda arrematante do Item 09, encaminhou apenas proposta comercial ajustada, pois foi dispensada de envio de documentação de habilitação, porque já constam nos autos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$) |
|------|--------------------------|--|
| 9 | FILÉ DE TILÁPIA* | 41,00 |

^{*}A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEM ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE № 047/2024.

A Comissão ressalta e esclarece que as empresas: CHRISTIANNY MAROJA e R B COMERCIO E SERVICOS LTDA <u>não encaminharam as suas Propostas Comerciais Ajustadas e nem os documentos de Habilitação</u> para, respectivamente, os <u>itens 05 e 07</u>, descumprindo as exigências contidas nos subitens 5.1 (habilitação jurídica), 5.2 (qualificação técnica); 5.3 (regularidade fiscal); e no subitem 4.2 (proposta comercial ajustada), todos do edital, conforme documento anexo aos autos do processo. A Comissão de Licitação decidiu pela **DESCLASSIFICAÇÃO** das referidas empresas para os Itens em questão e autorizar a Pregoeira a convocar o autor do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, a empresa: **EMPORIO COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI** para os itens 05 e 07

A empresa EMPORIO COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI também <u>não encaminhou a Proposta Comercial Ajustada e nem os documentos de Habilitação</u> para, respectivamente, os <u>itens 05 e 07</u>, descumprindo as exigências contidas nos subitens 5.1 (habilitação jurídica), 5.2 (qualificação técnica); 5.3 (regularidade fiscal); e no subitem 4.2 (proposta comercial ajustada), todos do edital.

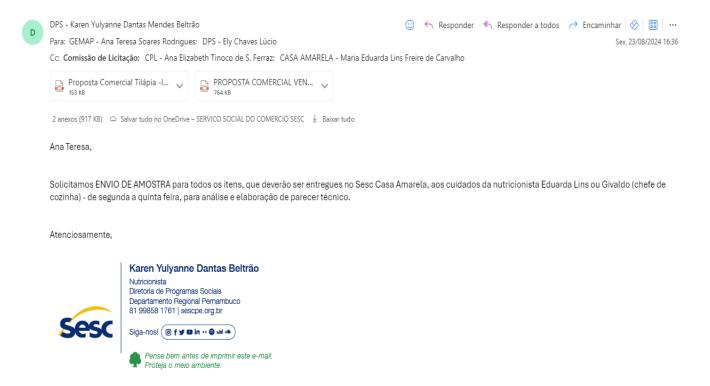
Considerando que os próximos licitantes classificados para os <u>itens 05 e 07</u> apresentaram propostas com valores muito acima do preço de referência do processo a Comissão de Licitação informa que irá sugerir o **CANCELAMENTO** dos itens em questão, amparada no subitem 13.7 do Edital e no artigo 62 da Resolução SESC nº 1.570/2023.

Em 16/08/2024, a Comissão de Licitação encaminhou, por e-mail, para área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade das Propostas Comerciais Ajustada apresentadas pelas empresas: BONANCA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BASICAS LTDA, arrematantes dos itens 02, 03 e 04; e EPITÁCIO PESCADOS IMPORTADORA LTDA, arrematante do item 09, conforme documento anexo aos autos do processo.

Em **21/5/2024**, a Comissão de Licitação recebeu e-mail da área técnica do Sesc/DR-PE, que reproduzimos na íntegra logo abaixo:



DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO



Considerando a solicitação feita pela área técnica do Sesc/DR-PE, a Comissão de Licitação solicitou, por e-mail, documento formal com <u>SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA</u>, conforme documentos anexos aos autos do processo.

Em 23/5/2024, a área técnica enviou os pareceres técnicos que seguem no link logo abaixo:

https://sescpe1-

<u>my.sharepoint.com/:f:/g/personal/atsrodrigues_sescpe_com_br/Er1JF1JGoyRCn4vgmjgyRfsBjs</u> gR6SzbXb8Jl3sXSU5f9Q?e=saTlpB

Considerando o parecer técnico REPROVANDO a amostra apresentada pela empresa: **EPITÁCIO PESCADOS IMPORTADORA LTDA** para o <u>Item 09</u>, bem como <u>não apresentou amostra</u> para o <u>Item 04</u>, considerando ainda que os próximos licitantes classificados para os referidos itens apresentaram propostas com valores muito acima do preço de referência do processo a Comissão de Licitação informa que irá sugerir o **CANCELAMENTO** dos itens em questão, amparada no subitem 13.7 do Edital e no artigo 62 da Resolução SESC nº 1.593/2024.

Considerando os pareceres emitidos pela área técnica do Sesc/DR-PE; considerando ainda, o critério de julgamento da presente licitação, **MENOR PREÇO, POR ITEM,** observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, a Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o subitem 6.6.1 do edital, decidiu considerar HABILITADOS os licitantes arrematantes, declarando-os como **VENCEDORES** do certame, conforme registramos as propostas dos licitantes, logo abaixo:



DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

| | LICITANTE V | ENCEDOR: BON | ANCA PRO | DUTOS ALIMEN | TICIOS E CESTAS | BASICAS L | .TDA | |
|-----------|---|--------------------------|----------|--------------|------------------|-----------|----------|------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO | QUANTIDADE | CD | CD | UNIDADE DE | MADCA | VALO | R (R\$) |
| I I E IVI | PRODUTO | | RMR | ARCOVERDE | PRECIFICAÇÃO | WARCA | UNITÁRIO | TOTAL |
| O1 | | ### TOTAL (UNID.) 9.600 | | | PREÇO DE 1 KG | PRIME | | |
| | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF, SIE OU SIM. (CÓD. MXM ES1302000000020) | | | | | | | |
| 02 | PEIXE EVISCERADO / SEM CAUDA, CABEÇA E NADADEIRAS EM | 19.200 | 9.600 | 9.600 | PREÇO DE 1 KG | PRIME | 22,58 | 433.536,00 |



DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

| | LICITANTE V | /ENCEDOR: BON | ANCA PRO | DUTOS ALIMEN | TICIOS E CESTAS | BASICAS L | .TDA | |
|------|--|------------------|----------|--------------|------------------|-----------|----------|------------|
| | ESPECIFICAÇÃO DO | QUANTIDADE | CD | CD | UNIDADE DE | | VALO | R (R\$) |
| ITEM | PRODUTO | TOTAL (UNID.) | RMR | ARCOVERDE | PRECIFICAÇÃO | MARCA | UNITÁRIO | TOTAL |
| TIEM | POSTA E CONGELADO SERRA (PESANDO APROXIMADAMENTE 220 GRAMAS POR UNIDADE) PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, POSTAS DE ORIGEM MARINHA, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ATÓXICOS. ACONDICIONADOS EM CAIXA LACRADAS, LIMPAS, NÃO VIOLADAS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. BEM COMO, DEVERÁ CONTER MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS | | RMR | ARCOVERDE | PRECIFICAÇÃO | MARCA | UNITÁRIO | TOTAL |
| | DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/DIPOA E SER RESISTENTE À UMIDADE E A INCIDÊNCIA DE LUZ, COM ALTA BARREIRA DE OXIGÊNIO E AO VAPOR D'ÁGUA, RESISTÊNCIA MECÂNICA, MANTIDA SOBRE TEMPERATURA DE -25°C A -18°C. OS PRODUTOS JAMAIS PODERÃO SER DESCONGELADOS E RECONGELADOS. CAIXA COM 18 A 22 KG. NÚMERO DO REGISTRO DO | | | | | | | |
| 03 | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF, SIE OU SIM. (CÓD. MXM ES1302000000022) PEIXE EVISCERADO (EM POSTA E CONGELADO) PESCADA AMARELA TAM M | 24.000 | 12.000 | 12.000 | PREÇO DE 1 KG | PRIME | 30,50 | 732.000,00 |



DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

| TITEM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO TOTAL (UNID.) CD RMR ARCOVERDE UNIDADE DE PRECIFICAÇÃO WARCA UNITÁRIO TOTAL (UNID.) |
|--|
| PRODUTO (UNID.) RMR ARCOVERDE PRECIFICAÇÃO UNITÁRIO TOTA POSTA DE PEIXE IN NATURA, CONGELADA. EVISCERADA, SEM CABEÇA, SEM GARGANTA, SEM RABO. EMBALADAS EM CAMADAS SEPARADAS POR SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES E ATÓXICOS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LACRADAS, LIMPAS, SECAS, NÃO VIOLADAS, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO |
| NATURA, CONGELADA. EVISCERADA, SEM CABEÇA, SEM GARGANTA, SEM RABO. EMBALADAS EM CAMADAS SEPARADAS POR SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES E ATÓXICOS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LACRADAS, LIMPAS, SECAS, NÃO VIOLADAS, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO |
| MOMENTO DO CONSUMO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE CAIXA COM 18 A 22 KG. NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF, SIE OU SIM. (CÓD. MXM ES1302000000023) |

LICITANTE VENCEDOR: MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA QUANTIDADE VALOR (R\$) ESPECIFICAÇÃO DO CD CD **UNIDADE DE** ITEM **MARCA** TOTAL **PRODUTO RMR ARCOVERDE PRECIFICAÇÃO** UNITÁRIO **TOTAL** (UNID.) LOMBO DE **BACALHAU** DESSALGADO, CONGELADO, ACONDICIONADO PODENDO VÁCUO. CONTER **POUCAS** ESPINHAS E PELE **RIBEIRA** EM UM DOS LADOS. 4.800 2.400 2.400 PREÇO DE 1 KG 106,99 513.552,00 **ALVES** CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE CAIXA COM 18 A 22 KG.



DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

| LICITANTE VENCEDOR: MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA | | | | | | | | |
|---|---|--------------------------------|-----------|-----------------|----------------------------|-------|-------------|-------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | QUANTIDADE TOTAL (UNID.) | CD RMR | CD ARCOVERDE | UNIDADE DE PRECIFICAÇÃO | MARCA | VALOR (R\$) | |
| | | | | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| | NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF, SIE OU SIM. (CÓD. MXM ES1338000000004) | | | | | | | |
| VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 513 552 00 | | | | | | | | |

A Comissão de Licitação ressalta e esclarece que:

- DECLARADO O VENCEDOR, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando lhe será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar as razões de recurso, para o e-mail: licitacao@sescpe.com.br, que será dirigido ao Diretor Regional do Sesc/DR-PE, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, através da disponibilização dos documentos via e-mail: licitacao@sescpe.com.br. (Conforme subitem 12.3 do edital)
- A proposta ajustada e os documentos de habilitação da arrematante permanecerão com vista franqueada aos interessados, os quais poderão ser disponibilizados via Internet. (Conforme subitem 12.3.1 do edital)
- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer. nos termos do subitem 13.3, importará em decadência desse direito, ficando o Pregoeiro(a) autorizado a propor à autoridade competente a homologação do certame e a assinatura da Ata de Registro de Preços. Por outro lado, o acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. (Conforme subitem 12.4 do edital)
- As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas aos licitantes, sendo publicadas no site do Sistema "Licitações-e" do Banco do Brasil S/A.: www.licitacoese.com.br e no site do Sesc/DR-PE: www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes. (Conforme subitem 13.1 do edital)
- O Sesc/DR-PE se reserva o direito de CANCELAR unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização da Ata de Registro de Preços ou documento equivalente (Pedido de Compra), não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for,



DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

inclusive de reparação a eventuais perdas ou danos ou de lucros cessantes. (Conforme subitem 13.7 do edital)

CONSIDERANDO OS SUBITENS 6.6.2, DO EDITAL, A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS LICITANTES QUE ESTEJAM CLASSIFICADOS, A POSSIBILIDADE DE MANIFESTAR-SE, NO SISTEMA "LICITAÇÕES-E" (WWW.LICITACOES-E.COM.BR), NO SENTIDO DE SE HABILITAR A ADERIR E PRATICAR O MENOR PREÇO REGISTRADO, PARA ASSINAR POSTERIORMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, ABRINDO-SE OS PRAZOS ESTABELECIDOS NO SUBITEM 6.4.1 DO EDITAL, PARA O ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA E DOS CATÁLOGOS, QUE SERÃO ANALISADOS PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO(A) E ÁREA TÉCNICA DO SESC/DR-PE, PARA POSTERIORMENTE, SE CONSTATADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL, DECLARAR O LICITANTE HABILITADO E ADERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

A Pregoeira declara encerrados os trabalhos.

Recife, 16 de setembro de 2024.

Ana Elizabeth Tinoco de Souza Ferraz

Norma da Silva Bezerra Neta

Ana Teresa Soares Rodrigues